

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 2022**

**APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM REUNIÃO
ORDINÁRIA DE 24/03/2022 – CONFORME ATA Nº 102.**

1 – INTRODUÇÃO

Visando atender à legislação pertinente as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios, apresentamos a Política de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, a qual foi elaborada, conforme as premissas e exigências contidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que norteia os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e é empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro e, conseqüentemente, o pagamento dos benefícios devidos aos segurados.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a consistência da gestão, visando segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio

1 X .
D B

entre ativos e passivos do plano, bem como, procura evitar a exposição excessiva a riscos.

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

- 1- As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- 2- Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- 3- As aplicações financeiras;
- 4- Os títulos e os valores mobiliários;
- 5- Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- 6- Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Os recursos dos regimes próprios de previdência social visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios do regime e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com a política de investimento estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente.

Para garantir a segregação os recursos do regime próprio de previdência social deverão ser vinculados a órgão ou entidade gestora do regime ou a fundos previdenciários com inscrição específica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

3 - DOS OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem também o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação entre os órgãos reguladores do Sistema e também aos participantes, buscando sempre

adequar-se às mudanças ocorridas no âmbito do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos e as advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporcionará uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da Carteira à Legislação e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira da Autarquia Cambé Previdência a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos como renda fixa, renda variável e imóveis, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexador, etc., visando a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, focada no curto, médio e longo prazo.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista mediante proposição do comitê de investimentos com aprovação do Conselho de Administração do RPPS ou proposição do próprio Conselho, conforme legislação em vigor.

4 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões serão disponibilizadas a todos os interessados, no prazo de até trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia/ Secretaria de Previdência.

As informações referentes à gestão financeira do RPPS e a íntegra desse documento, serão disponibilizadas no jornal oficial eletrônico do Município de

Cambé e na rede mundial de computadores no website da Autarquia Cambé Previdência.

Esta Política de Investimentos foi formulada pela Diretoria da Presidência, conjuntamente com o Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho de Administração do RPPS em XX de XXX de 2022

5 - ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

5.1 – Objetivos da Gestão de Alocação:

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria da Secretaria de Previdência 6.132/2021 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 15,82 anos do RPPS do Município de Cambé, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,85% ao ano.

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da busca pela superação da taxa da meta atuarial, que será igual à variação do IPCA acrescidos dos juros sugerido pela Portaria da Secretaria de Previdência 6.132/2.021 de 4,85 % (quatro virgula oitenta e cinco por cento ao ano).

Além disso, a política de investimentos complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

5.2 – Segmentos de Aplicação:

Observadas as limitações e condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, os recursos dos regimes próprios de previdência social podem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

1. renda fixa;
2. renda variável;
3. investimentos no exterior;
4. investimentos estruturados (fundos de investimento classificados como multimercado, fundos de investimento em participações (FIP) e fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso")
5. fundos imobiliários;
6. empréstimos consignados

As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão ser avaliados individualmente pelos envolvidos antes de incorporar ao patrimônio e os mesmos deverão ser devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame.

5.3 – Metodologia de Gestão da Alocação:

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para o exercício vigente, em cenários alternativos.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As

premissas poderão ser revisadas periodicamente e atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira, para a situação global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício vigente, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

A aplicação dos recursos do RPPS terá gestão própria, por entidade credenciada ou mista, considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros em atendimento ao Edital de Credenciamento 001/2016 disponível no Portal da Transparência, no site da Autarquia Cambé Previdência.

Como todo investimento do mercado financeiro, é importante mencionar que as aplicações do RPPS se encontram sujeitas a incidência de fatores de risco de mercado, de crédito, de liquidez e operacional entre outros, que podem afetar adversamente o seu retorno.

O responsável pela gestão dos recursos de RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, ser formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, e, ainda, ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma reconhecida pelo

mercado de capitais brasileiro. (Portaria MPS nº 519/2011, art. 2º e parágrafos e art. 6º e parágrafos).

A Unidade Gestora minimiza tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, o que não significa dizer que os ativos estão imunes a riscos.

6 - DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

6.1 - Metodologia de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos diversos segmentos serão definidas, periodicamente, pelos Gestores externos no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva e comitê de investimentos, no caso de Carteira Própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas como base de dados públicas e consultorias.

7- DOS SEGMENTOS DE APLICAÇÕES E DOS LIMITES

Exercício 2022:

Segmento: Renda Fixa:

ATIVO	RESOLUÇÃO 4963/2021		ALOCAÇÃO DE RECURSOS		
	DISPOSITIVO	Limite Global (%)	Minima (%)	Alvo (%)	Máxima (%)
Títulos Tesouro Nacional - registrados no SELIC	Art. 7º, I, "a", §1º	100	30	70	100
Fundo Investimento Renda Fixa 100% Títulos Públicos Federal	Art. 7º, I, "b"				
Fundo de Índice 100% títulos TN	Art. 7º, I, "c"				
Operações compromissadas lastreada em Títulos Públicos Federais	Art. 7º, II, §§2º e 3º	5	5
Fundos Referenciados em Renda Fixa	Art. 7º, III, "a", §6º	60	10	15	60
Fundos Referenciados em Índice de Renda Fixa	Art. 7º, III, "b"				
Ativos de Renda Fixa	Art. 7º, IV	20	20
FI em Direitos Creditórios – (FIDC)	Art. 7º, V, "a", §4º	5	3	5
Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado	Art. 7º, V, "b", §§3º e 6º				
Fundos de Investimentos de Debêntures	Art. 7º, V, "c", §6º				

Segmento: Renda Variável

ATIVO	RESOLUÇÃO 4963/2021		ALOCAÇÃO DE RECURSOS		
	DISPOSITIVO	Limite Global (%)	Minima (%)	Alvo (%)	Máxima (%)
Fundos de ações (renda variável), constituídos sob forma de condomínio aberto	Art. 8º, I, §§1º e 2º	30	2	6	30
Fundo de índice de renda variável, divulgado ou negociado por bolsa de valores no Brasil	Art. 8º, II				

Segmento: Investimentos do Exterior

ATIVO	RESOLUÇÃO 4963/2021		ALOCAÇÃO DE RECURSOS		
	DISPOSITIVO	Limite Global (%)	Minima (%)	Alvo (%)	Máxima (%)
fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (renda fixa – dívida externa)	Art. 9º, I, §§1º e 5º	10	0	0	10
fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto (Investimento no Exterior – 67%)	Art. 9º, II, §§1º, 2º, 3º e 5º				
Fundo de ações BDR Nível I	Art. 9º, III, §§1º e 5º				

9, f,
A no

Segmento: Estruturados

ATIVO	RESOLUÇÃO 4963/2021		ALOCAÇÃO DE RECURSOS			
	DISPOSITIVO	Limite Global (%)	Limite por ativo (%)	Mínima (%)	Alvo (%)	Máxima (%)
Fundos multimercado (FIM) e fundos em cotas de fundos multimercado (FICFIM)	Art. 10, I	15	10	0	5	10
Fundos em participações (FIP), sob forma de condomínio fechado	Art. 10, II, §1º		5	0	1	5
Fundos de ações – mercado de acesso	Art. 10, III		5	0	0	5

Segmento: Fundos Imobiliários

ATIVO	RESOLUÇÃO 4963/2021		ALOCAÇÃO DE RECURSOS		
	DISPOSITIVO	Limite por ativo (%)	Mínima (%)	Alvo (%)	Máxima (%)
Fundos imobiliários (FII)	Art. 11	5	0	0	5

Segmento: Empréstimos Consignados

ATIVO	RESOLUÇÃO 4963/2021		ALOCAÇÃO DE RECURSOS		
	DISPOSITIVO	Limite por ativo (%)	Mínima (%)	Alvo (%)	Máxima (%)
Empréstimos consignados	Art. 12	5	0	0	5

8 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os fundos onde o RPPS mantiver seus investimentos serão objeto de avaliação constante pelo comitê de investimentos e pelos conselhos deliberativo e fiscal.

9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4963 em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrangem a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

10- DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os recursos dos regimes próprios de previdência social, representados por disponibilidades financeiras, devem ser mantidos em contas bancárias ou em

depósitos de poupança distintos dos do ente federativo, em instituições financeiras bancárias, públicas ou privadas, devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo.

11- COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da Autarquia Cambé Previdência.

No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

11.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Investimentos;

Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;

Subsidiar, quando necessário, o Comitê de Investimentos das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência, para fins de:

a-) analisar os cenários macroeconômicos e político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no

patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência;

b-) propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;

Acompanhar a execução da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência.

11.2 Conselho Fiscal

Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;

Subsidiar, quando necessário, o Comitê de Investimentos das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência, para fins de:

a-) analisar os cenários macroeconômicos e político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no

patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência;

b-) propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;

Acompanhar a execução da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência.

11.3 Comitê de Investimentos

Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como, eventuais revisões, submetendo-as a Diretoria Executiva, para, posteriormente ser encaminhado para análise e aprovação do Conselho de Administração;

Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e

diversificações estabelecidos na Resolução nº4963 de 25/11/2021 e alterações quando houver;

Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e características e peculiaridades do passivo;

Sugerir opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

11.4- Da Diretoria Executiva:

Dar ciência de decisões do Comitê de Investimentos ao Conselho Administrativo;

Propor, se necessário modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê ao ente federativo;

A guarda das atas de reuniões do Comitê de Investimentos.

12 – CENÁRIO MACROECONÔMICO

Economia internacional

A recuperação econômica global continua, mesmo com o recrudescimento da pandemia.

As fissuras abertas pela Covid-19 parecem mais persistentes – espera-se que as divergências de curto prazo deixem marcas duradouras no desempenho de médio prazo. O acesso a vacinas e o apoio inicial da política econômica são os principais determinantes das disparidades. Projeta-se que a economia global cresça 4,9% em

2022 (0,1 ponto percentual abaixo das projeções feitas em julho). A revisão em baixa das projeções para 2021 reflete um recuo nas previsões para as economias avançadas – em parte devido a rupturas no abastecimento – e para os países em desenvolvimento de baixa renda - em grande medida devido ao agravamento da dinâmica da pandemia. Isso é parcialmente compensado pela melhora nas perspectivas de curto prazo de algumas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento exportadoras de commodities. A velocidade de disseminação da variante delta e a ameaça de novas variantes aumentaram as incertezas em relação à rapidez com que a pandemia pode ser superada. As opções de política econômica se tornaram mais difíceis, com margem de manobra limitada.

Economia nacional

A média atual das projeções do mercado financeiro apontaram para alta de 4,78% do PIB em 2021 e de 0,58% em 2022, bem abaixo da média global e a pior perspectiva entre os países do G20. E parte dos analistas apontam para o risco de retração no ano que vem.

O IPCA acumulado em 12 meses é de 10,06%, o mais elevado em quase seis anos, segundo os últimos dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Como algumas aplicações de renda fixa — como Tesouro IPCA+, CDBs e LCIs indexados ao IPCA — acompanham esse indicador, o rendimento nominal de parte das aplicações de renda fixa já melhorou.

O PIB será menor ano que vem porque a economia brasileira está sendo atrapalhada pela inflação elevada e pelos juros, que começaram a ser elevados pelo governo exatamente para conter a escalada dos preços. A inflação no Brasil vem subindo de forma constante desde junho de 2020 e já é uma das maiores do mundo.

Desde março de 2021, o Banco Central vem elevando a taxa básica de juros, em uma tentativa de recuperar o controle sobre a inflação. A Selic já subiu de 2% para 9,25 % ao ano. as previsões para a taxa básica de juros da economia (Selic)

para 2022 aumentaram para 11%, e analistas não descartam que os juros possam chegar a 14%, patamar registrado na recessão de 2015 a 2016.

O cenário para 2022 é de grandes incertezas quanto aos rumos da economia, diante das expectativas políticas, em face da disputa eleitoral, especialmente para a Presidência da República.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A gestão das aplicações dos recursos da Autarquia Cambé Previdência, de acordo com o Artigo 3, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação definida.

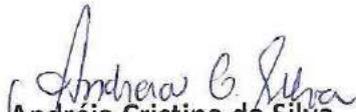
13.2 – A presente Política de Investimentos poderá ser revista. O prazo de vigência compreenderá o exercício 2022.

13.3 - Revisões extraordinárias ao período legal poderão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do RPPS, mediante aprovação do Conselho de Administração.

13.4 – As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do RPPS para avaliação e autorização.

13.5 - Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Cambé-PR, 24 de março de 2.022.



Andréia Cristina da Silva
Servidora Efetiva;

Diretora Presidente;
Membro do Comitê de
Investimentos. CPA 10.



Eduardo Anzola Pivaro

Servidor Efetivo;
Presidente do Conselho
de Administração;
Membro do Comitê de
Investimentos. CPA 10.



Luciana Kaguiama
Servidora Efetiva;

Contadora;
Membro Comitê de
Investimentos;
CPA 10.